



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

**LICITAÇÃO Nº 10/2019 – SENAI – DR/AP - CONVITE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2019**

ENTIDADE: SESI/SENAI-DR/AP	
MODALIDADE: CONVITE	TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
ABERTURA: 24/07/2019	HORÁRIO: 09h30
LOCAL: Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000 - Bairro Santa Rita, CEP: 68.900-030, Macapá/AP – CASA DA INDÚSTRIA.	

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – Departamento Regional do Amapá, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Conjunta de Intervenção SESI/SENAI-AP nº 016/2019, torna público a realização da licitação, pela modalidade CONVITE do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS AULAS PRÁTICAS DO BARCO ESCOLA SAMAÚMA**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e demais disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Pedidos de esclarecimento e impugnação referentes a este edital devem ser encaminhados **exclusivamente** via e-mail para o endereço eletrônico licitacao@sesisenaiap.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Este edital e suas atualizações serão todas disponibilizadas nos sites do SESI/SENAI/AP, nos sítios www.ap.senai.br www.ap.sesi.br – Transparência – Licitações e Editais.

1 - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS AULAS PRÁTICAS DO BARCO ESCOLA SAMAÚMA

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Não poderão participar da presente licitação:

- Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SESI/SENAI – DR/AP.
- Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.
- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada por Procuração e documento de identificação do representante legal com sua respectiva cópia, que deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação fora dos envelopes de Proposta de preços e habilitação.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, assim como a cópia da carteira de identidade, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 4.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, deverá apresentar as cópias autenticadas do contrato social e a da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. Para representação por meio de procuração, é necessária menção expressa de atribuição de amplos poderes para participação em licitações, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da cópia da cédula de identidade.

2.2.4. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.5. O não credenciamento ou não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante.

2.4. A participação na presente licitação implica aceite integral e irrevogável dos termos e condições deste edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes– A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

- LICITAÇÃO Nº 10/2019 - CONVITE – SENAI-AP
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- TELEFONE E EMAIL:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- LICITAÇÃO Nº 10/2019 - CONVITE – SENAI-AP
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- TELEFONE E EMAIL:



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

4 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

4.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas ou não, que apresentarem no dia, na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste edital.

4.1.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a sua devida identificação.

4.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples, exceto aqueles obtidos pela INTERNET, deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Especial de Licitação.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas que não mencionem explicitamente o prazo de validade somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

4.3.2. A Comissão Especial de Licitação poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na INTERNET.

4.4. Será considerada inabilitada a proponente que apresentar sua documentação com data de validade vencida e/ou em desacordo com o que estabelece a presente licitação.

✓ **Habilitação Jurídica**

4.5. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar, em cópias autenticadas ou simples, de acordo com o item 4.3:

4.5.1. Cédula de identidade do responsável pela assinatura do contrato.

4.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; as sociedades por ações devem apresentar o ato constitutivo;

4.5.3. No caso de empresário individual, prova de registro, no órgão competente.

✓ **Qualificação Técnica**

4.6. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão.
- b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente.
- c. Data de sua emissão.
- d. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- e. As datas do início e do final da execução dos serviços, se estes tiverem sido finalizados.

4.6.8. Qualquer informação incompleta constante dos documentos de capacitação técnica que não puder ser confirmada pela Comissão Permanente de Licitação mediante simples conferência/diligência, implicará na inabilitação da licitante, assim como as comprovadamente inverídicas.

✓ Qualificação Econômico-Financeira

4.7. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

4.7.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da licitante.

4.7.1.1. A Certidão referida no subitem anterior que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita se emitida em no máximo de 90 (noventa) dias antes de sua apresentação.

✓ Regularidade Fiscal

4.8. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

4.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.8.3. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.8.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.8.3.2. Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

4.8.3.3. Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente.

4.8.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

4.9.6. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

5.1. A Proposta de Preços (Envelope "A") deverá ser apresentada impressa, datada e rubricada em todas as suas folhas e, ao final, assinada por um representante juridicamente habilitado pela licitante, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinha.

5.2. As propostas deverão prever todos os materiais que serão utilizados para execução dos serviços, de acordo com o quadro de materiais que apresentam a base de consumo – ANEXO 1.

5.3. A proposta comercial, formulada em moeda corrente nacional, deverá estar de acordo com o Anexo II – Modelo de Proposta, respeitando os limitadores de valores ali relacionados. No valor deverão estar inclusos todas as despesas pertinentes ao objeto no valor, tais como: tributos, mão de obra, manutenção e demais que estiverem relacionadas ao objeto do presente edital.

5.4. Será aceita de cada proponente habilitado, apenas uma cotação para o item solicitado e será desclassificada a proposta que apresentar duas ou mais opções, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

5.5. Será considerada vencedora da presente licitação a empresa que apresentar o menor preço global, cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste edital.

5.6.. A apresentação da proposta implicará na aceitação, por parte do proponente, de todas as condições previstas neste edital, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

5.7. Ocorrendo discordância entre valores unitários e totais, contidos na proposta, prevalecerá o primeiro.

5.8. As propostas consignadas vincularão o proponente ao prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, ainda que não mencionado.

5.8.1. As propostas deverão conter, ainda, indicação do banco de sua preferência, com número da agência e da conta corrente para fins de pagamento, cuja titularidade deve estar, necessariamente, na razão social e CNPJ da empresa licitante.

5.9. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

6 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) Com valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que tiverem prazo de validade inferior ao previsto neste edital;



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

6.2. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes e não prejudique o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos das demais licitantes.

6.3. Será facultado à Comissão de Licitação, o seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo primeiramente as propostas comerciais, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

6.3.1. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste item, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

6.4. Será considerada vencedora da presente licitação a empresa que apresentar o menor valor para aquele LOTE que concorreu, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste edital, estando devidamente habilitada.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos licitantes o prazo de (02) dois dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nesta cláusula.

6.7. Das reuniões para o recebimento e abertura dos envelopes das propostas será lavrada "ATA" circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações efetuadas, e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, devidamente credenciados conforme o disposto no item 2.5 deste edital. Não serão levadas em consideração declarações feitas posteriormente.

7 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Decairá do direito de impugnar ou pedir esclarecimentos dos termos deste Edital, perante o Sesi/Senai-DR/AP, qualquer pessoa que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

7.1.1. Qualquer impugnação deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacao@sesisenaiap.org.br.

7.1.2. A Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contando de seu recebimento.

7.1.3. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem 7.1 não a caracterizará como tal, recebendo tratamento de mera informação.

7.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

7.1.5. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 7.1, excluir-se-á o dia de abertura da Sessão.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.2. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (Art. 22, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai) no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, à autoridade competente.

8.2.1. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petições circunstanciadas e protocolados no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h exclusivamente no Protocolo da Instituição, situada na Casa da Indústria, sito Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, 2000, Santa Rita, Macapá/AP.

8.2.2. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

8.3. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar, no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá a partir da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do referido Regulamento.

8.3.1. Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou, quando for o caso, daquele previsto para a manifestação das contrarrazões.

8.4. Os recursos serão julgados pelo Superintendente Corporativo ou por quem este delegar competência, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai.

8.5. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

8.7. É defeso a qualquer licitante impedir o andamento desta licitação utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

8.8. Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

8.8.1. Serem digitados, impressos e devidamente fundamentados;

8.8.2. Serem assinados pelo representante legal da licitante;

8.8.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.8.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente na Casa da Indústria.

8.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

9 – DA ASSINATURA AO PEDIDO DE COMPRAS

9.1. Homologada a licitação, o Contratante convocará o contratado para assinar o PEDIDO DE COMPRAS, a qual ratifica o compromisso deste em entregar os bens de forma imediata e/ou na medida das necessidades que lhe(s) for(em) apresentadas.

9.2. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, fica facultado ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, convocar o segundo colocado para assinar o referido PEDIDO DE COMPRAS, nos termos da sua proposta apresentada, ou revogar a licitação.

9.3 O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse do SENAI- AP, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI.

9.4. O fornecedor que não cumprir as obrigações estabelecidas em edital estará sujeito às sanções nele previstas

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante depósito bancário e em favor do ADJUDICADO e devendo a Nota Fiscal ser entregue entre os dias 1 e 23. Após este prazo, deverá a NF somente ser emitida no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;

10.2. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada da execução do objeto deste Contrato, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS;

10.3. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando o cumprimento definitivo do serviço;

10.4. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto";

10.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o ADJUDICADO suspenda a prestação dos serviços;

10.6. O ADJUDICADO indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;

10.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que o ADJUDICADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI;

10.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

10.9. A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência;

10.10. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;

10.11. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.12. A nota fiscal deverá ser entregue à Gerência Executiva de Operações do SENAI, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá-AP.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI, as Sanções Administrativas aplicadas ao ADJUDICADO:

- a) Advertência;
- b) Multa;



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Sesi/Senai-DR/AP.

11.2. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do pedido de compras correspondente, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

11.3. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas na alínea "c" do subitem 13.1 desta cláusula, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços.

11.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Senai ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações Contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Regulamento de Licitações do Senai, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensej-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

12 – DA FONTE DE RECURSOS

12.1 As despesas correrão por conta dos códigos orçamentários enumerados abaixo:

CR: 3.03.03.02.02.90 UNIDADE: 30.02..01.02

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

13.2. O Senai /AP reserva-se no direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senai).

13.3. A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

13.4. Qualquer alteração neste edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.5. Considerando o art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senai, o instrumento equivalente ao contrato – PEDIDO DE COMPRAS, poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

13.6. A Comissão Especial de Licitação poderá, no interesse da Contratante, relevar omissões puramente formais nos documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Pregão possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.

13.7. Considerando que as Entidades do Sistema "S" não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelas licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

13.9. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

- ✓ Anexo I – Descrição do objeto
- ✓ Anexo II – Modelo de Proposta
- ✓ Anexo III – Modelo de Declaração Especial

Macapá/AP, 15 de julho de 2019.

Carla Leal
Presidente de Licitação Corporativa
SESI/SENAI – DR/AP

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ACESSORIOS			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT
1	BALDE PLASTICO COM ALÇA DE PLÁSTICO – 18 LITROS	UND	6
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 L COM ALÇA FINA DE FERRO	UND	5
3	BALDE PLÁSTICO DE 5 L COM ALÇA PLÁSTICA FLEXIVEL	UND	5
4	BANDEJA MASSEIRA PLASTICA 20L - PRETA	UND	10
5	BANDEJA PLÁSTICA – Volume: 12L - DIMENSOES: 53,2 cm (comprimento) x 37,3cm (largura) x 8,6 cm (altura)	UND	5

MATERIAIS AUTOMOTIVO			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT
1	Anti ferrugem spray 300ml	UND	30
2	Baterias p/ motos de 5ª 12v.	UND	5
3	Bomba de combustível completa titan CG150cc	PEÇA	1
4	Spray Descarbonizante CAR 80 – 300 ml	LATA	4
5	Carburador para titan CG150cc	PEÇA	1
6	Chave de ignição CG 150 injetada - titan	PEÇA	2
7	Chave de luz titan, CG150cc injetada – lado esquerdo	PEÇA	2
8	Estopa branca para limpeza de 1º qualidade	Kg	10
9	Filtro de AR, p/ titan CG150cc injetada	PEÇA	2
10	Filtro de combustível p/ titan CG150 injetada	PEÇA	6
11	Fluido de freio DOT 3 – 500ml	LATA	1
12	Jogo de discos de embreagem CG150	JOGO	2
13	Jogo de anéis de segmento titan CG 150cc ESD.	JOGO	2
14	Jogo de escovas do motor de partida YBR	JOGO	2
15	Jogo de escovas p/ motor de partida CG150	JOGO	4
16	Jogo de junta p/ motor YBR	JOGO	2
17	Jogo de Junta para motor CG 150cc, titan 2008	JOGO	4
18	Jogo de junta para motor MWM serie 10 de 4 c diesel	JOGO	2
19	Jogo de junta para motor MWM serie 10 de 6 cilindros	JOGO	2
20	Jogo de junta para motor MWM serie 229 aspirado de 4c	JOGO	2
21	Jogo de reparos p/ carburador YBR, 125	JOGO	2
22	Jogo de reparos para carburador CG150cc	JOGO	2
23	Jogo de retentores p/ motor CG150	JOGO	2

24	Jogo de retentores p/ motor VBR 125cc	JOGO	2
25	Cola para junta de motores, tubo de 70g	TUBO	4
26	Óleo ATF 30 (fluido para transmissão automática) – 1L	LATA	2
27	Óleo para motor 20W50 – 1L	LATA	4
28	Óleo para motor diesel 15 w 40 Diesel – 1L	Litros	20
29	Pasta para esmerilhar 110g	CAIXA	1
30	Retentor de óleo do amortecedor dianteiro CG 150cc	PEÇA	2
31	Retentor de válvula CG150	PEÇA	4
32	Rolo de solda, elétrica	ROLO	1
33	Silicone para Alta Temperatura – 50g	Unid.	10

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	ADESIVO ARGAMASSA LÍQUIDO 3,6L DA MARCA BIANCO, SUPERIOR OU SIMILAR	UND	1
2	ARAME GALVANIZADO 14"	Kg	2
3	AREIA BRANCA FINA	M ³	3
4	REJUNTE ADITIVADO FLEXIVEL CORDA – 5K	Kg	5
5	CERÂMICA 25 X 25 (BRANCA)	M ²	4
6	CIMENTO 42,5KG	SC	8
7	COLHER DE PEDREIRO 8" POLEGADA	UND	10
8	ESTRIBOS 0,07 X 0,17 CM	und	50
9	FERRO VERGALHÃO - BARRA DE 5/16 X 12M	UND	6
10	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UND	2
11	PIA INOX DE 1MX50CM	UND	1
12	RIPA PINUS 600 SERRADO NATURAL BRUTO 2CMX4CMX3M	PCT	46
13	SEIXO Nº 2	M ³	1
14	TABUA PINUS BRUTA (2CM X 24CM X 3M)	DZ	24
15	TIJOLO 6 FUROS 15X9X19CM	UND	500
16	TRENA METÁLICA DE 5M	UND	10
17	Trincha pelo sintético 2"	UND	6



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

VESTUÁRIO/COSTURA		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT
ABRIDOR DE CASA, DESMANCHA COSTURA	UND	20
AGULHA DE MÃO Nº 7 - PACOTE COM 20 UND	PCT	5
AGULHA PARA MAQUINA DOMESTICA Nº 11 - PACOTE COM 10 UND	PCT	8
AGULHA PARA MAQUINA DOMESTICA Nº 14 - PACOTE COM 10 UND	PCT	8
AGULHA PARA OVERLOQUE DCX27 PONTA BOLA Nº 14 - PACOTE COM 10 UND	PCT	1
AGULHA PARA OVERLOQUE DCX27 PONTA BOLA Nº11 - PACOTE COM 10 UND	PCT	1
ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - COM MARCA CORRENTE SIMILAR OU SUPERIOR	CAIXA	10
ALFINETES NIQUELADOS - CAIXA COM 100 UND	CAIXA	2
BOTÃO PARA CAMISA DE 1CM TRANSPARENTE - 150 UND	GROZA	2
BOTÃO PARA COLETE 2CM PRETO - 150 UND	GROZA	1
BOTÃO PARA SAIA 1,5 CM TRANSPARENTE - 150 UND	GROZA	2
ENTRETELA NÃO TECIDO - PEÇA COM 25M	PCT	1
FIO TEXTURIZADO PARA OVERLOQUE AZUL ROYAL - CONE	CONE	4
FIO TEXTURIZADO PARA OVERLOQUE PRETO - CONE	CONE	4
FIO TEXTURIZADO PARA OVERLOQUE VERMELHA - CONE	CONE	4
FIO TEXTURIZADO PARA OVERLOQUE - COR DIVERSA	MT	3
FIO TEXTURIZADO PARA OVERLOQUE AZUL CLARO	CONE	3
FITA GOMADA DE PAPEL DE 50 MM	PEÇA	3
LINHA POLIÉSTER TÍTULO 120 AZUL CLARO	CONE	20
LINHA POLIÉSTER TÍTULO 120 AZUL ROYAL	CONE	20
LINHA POLIÉSTER TÍTULO 120 BRANCA	CONE	20
LINHA POLIÉSTER TÍTULO 120 PRETA	CONE	20
LINHA POLIÉSTER TÍTULO 120 VERMELHA	CONE	20
PAPEL MADEIRA OU SEMI KRAFT	UND	20
TECIDO ALPACA COR PRETO	MT	20
TECIDO OXFORD AZUL ROYAL	MT	50
TECIDO OXFORD COR PRETO	MT	50
TECIDO OXFORD COR VERMELHO	MT	50
TECIDO TRICOLINE COM ELESTANO COR AZUL CLARO	MT	60
TNT BRANCO	MT	100
ZÍPER DE PLÁSTICO 15CM PRETO	UND	40



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

ZÍPER INVISÍVEL 50CM AZUL ROYAL	UND	40
TRAPO DE PANO	KG	1
CARRETIHAS DE PLÁSTICO PARA MODELAGEM	UND	20
BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE TIPO CAIXA BAIXA PARA MÁQUINAS DOMESTICAS	UND	15

MATERIAL ELETRICO			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT
1	BASE PRA RELE FOTOELÉTRICO	UND	8
2	CAMPAINHA 127 V TIPO MUSICAL	UND	10
3	Chicote principal elétrico CG150cc injetada	PEÇA	2
4	CONTATOR AC1 22A 220V CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA/2NF GB14048	UND	4
5	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIFERENCIAL DR MONOFÁSICO TETRA POLAR 25A	UND	3
6	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO 15K	UND	6
7	Fusível de 10ª p/ CG 150cc	UND	20
8	Fusível de 15ª p/ CG 150cc	UND	20
9	INTERRUPTOR EMBUTIR INTERMEDIÁRIO	UND	6
10	INTERRUPTOR EMBUTIR PARALELO	UND	10
11	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 1 TECLA	UND	10
12	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 2 TECLA	UND	10
13	LÂMPADA LED 9W X 127V	UND	20
14	Lâmpada p/ farol CG 150cc de 35w bido	PEÇA	4
15	Lâmpada p/ lanterna traseira de dois polos 15w	CAIXA	1
16	Lâmpada p/ os pisca	CAIXA	12
17	Lâmpada p/ painel pingo d'agua de 3w	CAIXA	12
18	PROTETOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR DE 1/6	UND	5
19	PROTETOR TÉRMICO PARA MOTOR COMPRESSOR DE 1/4	UND	5
20	Relé auxiliar	PEÇA	4
21	Relé de distribuição de carga CG 150 injetada	PEÇA	4
22	Relé do pisca CG 150	PEÇA	4
23	SENSOR DE PRESENÇA SOBREPOR - BIVOLT	UND	5
24	SOQUETE E27 (RECEPTÁCULO) LOUÇA	UND	20
25	TERMINAL TIPO GAFO - 1,5MM	M	200
26	TOMADA COM INTERRUPTOR CONJUGADO 10A	UND	10
27	TOMADAS 10 A DE EMBUTIR 2P+T	UND	10

EPI		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B COM SUSPENSÃO;	UND	30
LUVA DE ALGODÃO MESCLADA PIGMENTADA 4 FIOS - PRETA	UND	300
LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA C/FORRO	PEÇA	60
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UND	CAIXA	2
MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL	PEÇA	6
MÁSCARA RESPIRADOR PFF1 COM VÁLVULA; DESCRIÇÃO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS, MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO.	UND	250
ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES REGULÁVEIS. FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. LENTE: INCOLOR	UND	300
PROTECTOR AURICULAR EM SILICONE E CORDÃO DE ALGODÃO	UND	60

MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT
1	Aço 1045 redondo 1 ½" X6m	UND	1
2	Aço 1045 redondo 2" X6m	UND	1
3	Aço 1045 redondo 3" X6m	M	1
4	Aço 1020 a 1030 sextavado 1"	M	3
5	Aço 1020 a 1030 sextavado de ¾"	M	4
6	Limas com cabo de 10"	PEÇA	20
7	Lixa para ferro nº 80	FI	20
8	Lixa para ferro nº 180	FI	20
9	Lixa para ferro nº 360	FI	20
10	Lixa para ferro nº 400	FI	20
11	Tarugo de nylon 2" x 1m	UND	1
12	Tarugo de nylon 3" x1m	UND	1

13	Tarugo de PVC 3" x 1m	UND	1
MATERIAL HIDRAULICO			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT
1	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DN 25MM	PEÇA	5
2	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DN 32MM	PEÇA	6
3	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL ROSÁVEL PARA RESERVATÓRIOS DN 1"	PEÇA	2
4	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO DN 100	PEÇA	4
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DN 20MM X 1/2"	PEÇA	8
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DN 25MM X 3/4"	PEÇA	1
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DN 32MM X 1"	PEÇA	4
8	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC FRASCO 175G	UND	6
9	ADITIVO CONCENTRADO 3,6L DA MARCA BIANCO, SUPERIOR OU SIMILAR	UND	1
10	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO S.N. DN 50 X 40MM	PEÇA	3
11	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL DN 1" X 1/2"	PEÇA	2
12	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL DN 1" X 3/4"	PEÇA	2
13	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL DN 3/4" X 1/2"	PEÇA	2
14	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 25 X 20MM	PEÇA	4
15	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 32 X 25MM	PEÇA	4
16	CAP. ROSCÁVEL DN 1/2"	PEÇA	2
17	CAP. ROSCÁVEL DN 3/4"	PEÇA	2
18	CAP. SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	4
20	CURVA 90° CURTA ESGOTO SN DN 100	PEÇA	3
21	CURVA 90° CURTA ESGOTO SN DN 40	PEÇA	2
22	CURVA 90° ROSCÁVEL DN 1/2"	PEÇA	2
23	CURVA 90° ROSCÁVEL DN 3/4"	PEÇA	4
24	CURVA SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	4
25	CURVA SOLDÁVEL DN 25MM	PEÇA	4
26	CURVA SOLDÁVEL DN 32MM	UND	10
27	ENGATE PLÁSTICO DN 1/2"	PEÇA	4
28	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	6
29	JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	4



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

30	JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 25MM	PEÇA	8
31	JOELHO 90° ESGOTO SN DN 40	PEÇA	8
32	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	15
33	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25MM	PEÇA	15
34	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 32MM	PEÇA	15
35	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 20MM X 1/2"	PEÇA	6
36	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 25MM X 1/2"	PEÇA	2
37	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 25MM X 3/4"	PEÇA	2
38	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) DN 20MM X 1/2"	PEÇA	6
39	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) DN 25MM X 1/2"	PEÇA	8
40	JOELHO DE REDUÇÃO 90° ROSCÁVEL DN 1" X 3/4"	PEÇA	2
41	JOELHO DE REDUÇÃO 90° ROSCÁVEL DN 3/4" X 1/2"	PEÇA	2
42	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL DN 25 X 20MM	UND	10
43	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCÁVEL DN 1/2"	PEÇA	2
44	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCÁVEL DN 3/4"	PEÇA	2
45	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	2
46	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 25MM	PEÇA	2
47	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 32MM	PEÇA	2
48	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 25 X 20MM	PAR	2
49	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 32 X 25MM	PEÇA	2
50	LUVA SIMPLES ESGOTO SN DN 100	PEÇA	4
51	LUVA SIMPLES ESGOTO SN DN 40	PEÇA	2
52	LUVA SIMPLES ESGOTO SN DN 50	PEÇA	2
53	LUVA SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	3
54	LUVA SOLDÁVEL DN 25MM	PEÇA	2
55	LUVA SOLDÁVEL DN 32MM	PEÇA	2
56	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 20MM X 1/2"	PEÇA	2
57	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 25MM X 3/4"	PEÇA	4
58	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) DN 25MM X 3/4"	UND	2
59	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) DN 32MM X 1"	UND	4
60	NIPEL ROSCÁVEL DN 1/2"	UND	400
61	PUG. ROSCÁVEL DN 1/2"	UND	50



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

62	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL DN 25MM	UND	2
63	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL DN 32MM	UND	6
64	REGISTRO DE GAVETA SOLDÁVEL DN 25	UND	4
65	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO DN 25MM	UND	6
66	SIFÃO COPO UNIVERSAL DN 1 1/2" X 40	UND	6
67	SIFÃO DE COPO UNIVERSAL DN 1 1/4" X 40	PEÇA	6
68	TÊ DE REDUÇÃO DN 25 X 20MM	PEÇA	4
69	TÊ DE REDUÇÃO ROSCÁVEL DN 3/4" X 1/2"	PEÇA	2
70	TÊ ROSCÁVEL DN 1/2"	PEÇA	8
71	TÊ SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	8
72	TÊ SOLDÁVEL DN 25MM	PEÇA	8
73	TÊ SOLDÁVEL DN 32MM	PEÇA	8
74	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 20MM X 1/2"	PEÇA	4
75	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 25MM X 1/2"	PEÇA	8
76	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) DN 25MM X 1/2"	PEÇA	6
77	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA PARA RESERVATÓRIOS DN 1/2"	PEÇA	2
78	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA PARA RESERVATÓRIOS DN 3/4"	PEÇA	4
79	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DN 1/2"	UND	2
80	TORNEIRA PARA PIA DN 1/2"	UND	4
81	TUBO DE PVC ESGOTO SN DN 100 - 6 METROS	UND	2
82	TUBO DE PVC ESGOTO SN DN 40 - 6 METROS	UND	3
83	TUBO DE PVC ESGOTO SN DN 50 - 6 METROS	UND	2
84	TUBO DE PVC ESGOTO SN DN 75 - 6 METROS	UND	2
85	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 32MM - 6METROS	PEÇA	6
86	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 20MM - 6 METROS	PEÇA	4
87	TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL DUPLO 1 1/2" X DN 50	PEÇA	6
88	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL DN 38MM/DN 40	UND	4
89	UNIÃO ROSCÁVEL DN 1/2"	PEÇA	6
90	VÁLVULA DE SERVIÇO DE ¼ DE POLEGADA	UND	10
91	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE BITOLA 1" (7/8)	UND	6
92	VÁLVULA PARA PIA BITOLA 1" (7/8)	UND	2
93	CHUVEIRO	UND	4



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

PRODUTOS QUIMICOS			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT
1	AMACIANTE	L	1
2	ANIL (TABLETE) PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	5
3	DETERGENTE (SABÃO LÍQUIDO DE COCO - 500 ML)	UND	14
4	ESSÊNCIA CONCENTRADA DE LAVANDA PARA SABÃO	L	1
5	ALCOOL 96% 1 L	L	3
6	GLICERINA LIQUIDA	UND	2
7	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65 % - BALDE DE 14KG	UND	6
8	LIMPADOR PARA TELAS C/120ML + PANO MICROFIBRA	ROLO	6
9	Querosene	LATA	12
10	SABÃO EM PÓ (CAIXA DE 500 G)	CX	5
11	SODA CÁUSTICA EM PÓ (FRASCO DE 300 G)	KG	9
12	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA	L	10

MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT
1	ALICATE SELADOR DE TUBO P/COBRE	UND	2
2	FILTRO SECADOR UNIVERSAL - ENTRADA DE 1/4 E SAÍDA DE 0,42MM / 0,31MM / 0,50MM	UND	5
3	FITA PVC PARA REFRIGERAÇÃO (DE ACABAMENTO) 48MM X 50M	UND	2
4	FLUXO PARA SOLDA ALUMÍNIO	UND	1
5	FLUXO PARA SOLDA COM MARCA ARON OU TRINCAL SIMILAR OU SUPERIOR	KG	13
6	KIT VEDAÇÃO ORINGS PARA REPARO MANGUEIRAS PARA MANIFOLD P/TIPO DE GÁS REFRIGERANTE R22	KITS	10
7	TUBO CAPILAR 0,31MM X 3M	UND	1
8	TUBO CAPILAR 0,42MM X 3M	UND	1
9	TUBO CAPILAR 0,50MM X 3M	UND	1
10	TUBO DE COBRE DE 1/4" X 15 M	UND	1
11	TUBO DE COBRE DE 1/2" X 15 M	UND	1
12	TUBO DE COBRE DE 3/8" X 15 M	UND	1



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

MATERIAL DE SOLDA			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT
1	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R134A - 13,5KG	UND	2
2	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R22 - 13,5 KG	UND	2
3	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R600A - 13,5KG	UND	2
4	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R410 - 10KG	UND	2
5	SOLDA FOSCOLP/PARA SOLDAR TUBULAÇÃO DE COBRE	UND	20
6	VARETA DE SOLDA ALUMÍNIO	UND	5
8	RECARGA DE OXIGÊNIO – 10m ³	UND	3
9	REFIL PARA MAÇARICO (DA MARCA BEZOMATIC SIMILAR OU SUPERIOR)	UND	6
10	Limpa contatos	LATA	4
11	Óleo lubrificante SAE 40	LATA	10
12	Óleo solúvel biodegradável para maquinas (torno, Fresa) 20 LITROS	LATA	1



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Especial de Licitação- Sesi-DR/AP

Ref.: Lic. N.º 10/2019 – CONVITE

Pela presente proposta de preços, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Convite em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

LOTE 1 - ACESSÓRIOS

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE PLASTICO DE 18 LITROS	UND	6	R\$	R\$
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 L COM ALÇA FINA DE FERRO	UND	5	R\$	R\$
3	BALDE PLÁSTICO DE 5 L COM ALÇA PLASTICA FLEXIVEL	UND	5	R\$	R\$
4	BANDEJA - MASSEIRA PLASTICA 20L PRETA	UND	10	R\$	R\$
5	BANDEJA PLÁSTICA – Volume: 12L – Dimensões (53,2 CM (comprimento) X 37,3 CM (largura) X 8,6 CM (altura)	UND	5	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 2 – MATERIAIS AUTOMOTIVO

Nº	MN	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Anti ferrugem spray – 300ml	UND	30	R\$	R\$
2	Baterias p/ motos de 5ª 12v.	UND	5	R\$	R\$
3	Bomba de combustível completa titan CG150cc	PEÇA	1	R\$	R\$
4	Spray Descarbonizaste CAR 80 – 300ml	LATA	4	R\$	R\$
5	Carburador para titan CG150cc	PEÇA	1	R\$	R\$
6	Chave de ignição Titan CG 150 injetada	PEÇA	2	R\$	R\$
7	Chave de luz Titan CG150cc injetada – lado esquerdo	PEÇA	2	R\$	R\$
8	Estopa branca para limpeza – 1Kg	Kg	10	R\$	R\$
9	Filtro de AR, p/ titan CG150cc injetada	PEÇA	2	R\$	R\$
10	Filtro de combustível p/ titan CG150 injetada	PEÇA	6	R\$	R\$
11	Fluido de freio DOT 3 – 500ml	LATA	1	R\$	R\$
12	Jogo de discos de embreagem CG150	JOGO	2	R\$	R\$



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

AMAPÁ

13	Jogo de anéis de segmento Titan CG 150cc ESD.	JOGO	2	R\$	R\$
14	Jogo de escovas do motor de partida YBR	JOGO	2	R\$	R\$
15	Jogo de escovas p/ motor de partida CG150	JOGO	4	R\$	R\$
16	Jogo de junta p/ motor YBR	JOGO	2	R\$	R\$
17	Jogo de Junta para motor CG 150cc, titan 2008	JOGO	4	R\$	R\$
18	Jogo de junta para motor MWM serie 10 de 4 c diesel	JOGO	2	R\$	R\$
19	Jogo de junta para motor MWM serie 10 de 6 cilindros	JOGO	2	R\$	R\$
20	Jogo de junta para motor MWM serie 229 aspirado de 4c	JOGO	2	R\$	R\$
21	Jogo de reparos p/ carburador YBR, 125	JOGO	2	R\$	R\$
22	Jogo de reparos para carburador CG150cc	JOGO	2	R\$	R\$
23	Jogo de retentores p/ motor CG150	JOGO	2	R\$	R\$
24	Jogo de retentores p/ motor VBR 125cc	JOGO	2	R\$	R\$
25	Cola para junta de motores, tubo 70g	TUBO	4	R\$	R\$
26	Óleo ATF 30 (fluido para transmissão automática) – 1L	LATA	2	R\$	R\$
27	Óleo para motor 20W50 – 1L	LATA	4	R\$	R\$
28	Óleo para motor diesel 15 w 40 Diesel – 1L	Litros	20	R\$	R\$
29	Pasta para esmerilhar – 110g	CAIXA	1	R\$	R\$
30	Retentor de óleo do amortecedor dianteiro CG 150cc	PEÇA	2	R\$	R\$
31	Retentor de válvula CG150	PEÇA	4	R\$	R\$
32	Rolo de solda, elétrica	ROLO	1	R\$	R\$
33	Silicone para Alta Temperatura – 50g	Unid.	10	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 3 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO ARGAMASSA LÍQUIDO 3,6L DA MARCA BIANCO, SUPERIOR OU SIMILAR	UND	1	R\$	R\$
2	ARAME GALVANIZADO 14"	Kg	2	R\$	R\$
3	AREIA BRANCA FINA	M³	3	R\$	R\$
4	REJUNTE ADITIVADO FLEXIVEL CORDA – 5KG	Kg	5	R\$	R\$
5	CERÂMICA 25 X 25 (BRANCA)	M²	4	R\$	R\$
6	CIMENTO 42,5KG	SC	8	R\$	R\$
7	COLHER DE PEDREIRO 8" POLEGADA	UND	10	R\$	R\$
8	ESTRIBOS 0,07 X 0,17 CM	und	50	R\$	R\$
9	FERRO VERGALHÃO - BARRA DE 5/16 X 12M	UND	6	R\$	R\$
10	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UND	2	R\$	R\$
11	PIA INOX DE 1MX50CM	UND	1	R\$	R\$
12	RIPA PINUS 600 SERRADO NATURAL BRUTO 2cmx4cmx3m	PCT	46	R\$	R\$



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

13	SEIXO Nº 2	M³	1	R\$	R\$
14	TABUA PINUS BRUTA (2CM X 24CM X 3M)	DZ	24	R\$	R\$
15	TIJOLO 6 FUROS 15X9X19CM	UND	500	R\$	R\$
16	TRENA METÁLICA DE 5M	UND	10	R\$	R\$
17	Trincha pelo sintético 2"	UND	6	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 4 - VESTUÁRIO/COSTURA

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE CASA, DESMANCHA COSTURA	UND	20	R\$	R\$
2	AGULHA DE MÃO Nº 7 - PACOTE COM 20 UND	PCT	5	R\$	R\$
3	AGULHA PARA MAQUINA DOMESTICA Nº 11 - PACOTE COM 10 UND	PCT	8	R\$	R\$
4	AGULHA PARA MAQUINA DOMESTICA Nº 14 - PACOTE COM 10 UND	PCT	8	R\$	R\$
5	AGULHA PARA OVERLOQUE DCX27 PONTA BOLA Nº 14 - PACOTE COM 10 UND	PCT	1	R\$	R\$
6	AGULHA PARA OVERLOQUE DCX27 PONTA BOLA Nº11 - PACOTE COM 10 UND	PCT	1	R\$	R\$
7	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - COM MARCA CORRENTE SIMILAR OU SUPERIOR	CAIXA	10	R\$	R\$
8	ALFINETES NIQUELADOS - CAIXA COM 100 UND	CAIXA	2	R\$	R\$
9	BOTÃO PARA CAMISA DE 1CM TRANSPARENTE - 150 UND	GROZA	2	R\$	R\$
10	BOTÃO PARA COLETE 2CM PRETO - 150 UND	GROZA	1	R\$	R\$
11	BOTÃO PARA SAIA 1,5 CM TRANSPARENTE - 150 UND	GROZA	2	R\$	R\$
12	ENTRETELA NÃO TECIDO - PEÇA COM 25M	PCT	1	R\$	R\$
13	FIO TEXTURIZADO PARA OVERLOQUE AZUL ROYAL - CONE	CONE	4	R\$	R\$
14	FIO TEXTURIZADO PARA OVERLOQUE PRETO - CONE	CONE	4	R\$	R\$
15	FIO TEXTURIZADO PARA OVERLOQUE VERMELHA - CONE	CONE	4	R\$	R\$
16	FIO TEXTURIZADO PARA OVERLOQUE - COR DIVERSA	MT	3	R\$	R\$
17	FIO TEXTURIZADO PARA OVERLOQUE AZUL CLARO	CONE	3	R\$	R\$
18	FITA GOMADA DE PAPEL DE 50 MM	PEÇA	3	R\$	R\$
19	LINHA POLIÉSTER TÍTULO 120 AZUL CLARO	CONE	20	R\$	R\$
20	LINHA POLIÉSTER TÍTULO 120 AZUL ROYAL	CONE	20	R\$	R\$
21	LINHA POLIÉSTER TÍTULO 120 BRANCA	CONE	20	R\$	R\$
22	LINHA POLIÉSTER TÍTULO 120 PRETA	CONE	20	R\$	R\$
23	LINHA POLIÉSTER TÍTULO 120 VERMELHA	CONE	20	R\$	R\$
24	PAPEL MADEIRA OU SEMI KRAFT	UND	20	R\$	R\$



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

25	TECIDO ALPACA COR PRETO	MT	20	R\$	R\$
26	TECIDO OXFORD AZUL ROYAL	MT	50	R\$	R\$
27	TECIDO OXFORD COR PRETO	MT	50	R\$	R\$
28	TECIDO OXFORD COR VERMELHO	MT	50	R\$	R\$
29	TECIDO TRICOLINE COM ELESTANO COR AZUL CLARO	MT	60	R\$	R\$
30	TNT BRANCO	MT	100	R\$	R\$
31	ZÍPER DE PLÁSTICO 15CM PRETO	UND	40	R\$	R\$
32	ZÍPER INVISÍVEL 50CM AZUL ROYAL	UND	40	R\$	R\$
33	TRAPO DE PANO	KG	1	R\$	R\$
34	CARRETIHAS DE PLÁSTICO PARA MODELAGEM	UND	20	R\$	R\$
35	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE TIPO CAIXA BAIXA PARA MÁQUINAS DOMESTICAS	UND	15	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 5 – MATERIAL ELÉTRICO

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BASE PRA RELE FOTOELÉTRICO	UND	8	R\$	R\$
2	CAMPAINHA 127 V TIPO MUSICAL	UND	10	R\$	R\$
3	Chicote principal elétrico CG150cc injetada	PEÇA	2	R\$	R\$
4	CONTATOR AC1 22A 220V CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA/2NF GB14048	UND	4	R\$	R\$
5	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIFERENCIAL DR MONOFÁSICO TETRA POLAR 25A	UND	3	R\$	R\$
6	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO 15K	UND	6	R\$	R\$
7	Fusível de 10ª p/ CG 150cc	UND	20	R\$	R\$
8	Fusível de 15ª p/ CG 150cc	UND	20	R\$	R\$
9	INTERRUPTOR EMBUTIR INTERMEDIÁRIO	UND	6	R\$	R\$
10	INTERRUPTOR EMBUTIR PARALELO	UND	10	R\$	R\$
11	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 1 TECLA	UND	10	R\$	R\$
12	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 2 TECLA	UND	10	R\$	R\$
13	LÂMPADA LED 9W X 127V	UND	20	R\$	R\$
14	Lâmpada p/ farol CG 150cc de 35w bido	PEÇA	4	R\$	R\$
15	Lâmpada p/ lanterna traseira de dois polos 15w	CAIXA	1	R\$	R\$
16	Lâmpada p/ os pisca	UND	12	R\$	R\$
17	Lâmpada p/ painel pingo d'agua de 3w	UND	12	R\$	R\$
18	PROTETOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR DE 1/6	UND	5	R\$	R\$
19	PROTETOR TÉRMICO PARA MOTOR COMPRESSOR DE 1/4	UND	5	R\$	R\$
20	Relé auxiliar	PEÇA	4	R\$	R\$



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

AMAPÁ

21	Relé de distribuição de carga CG 150 injetada	PEÇA	4	R\$	R\$
22	Relé do pisca CG 150	PEÇA	4	R\$	R\$
23	SENSOR DE PRESENÇA SOBREPOR - BIVOLT	UND	5	R\$	R\$
24	SOQUETE E27 (RECEPTÁCULO) LOUÇA	UND	20	R\$	R\$
25	TERMINAL TIPO GAFO - 1,5MM	M	200	R\$	R\$
26	TOMADA COM INTERRUPTOR CONJUGADO 10A	UND	10	R\$	R\$
27	TOMADAS 10 A DE EMBUTIR 2P+T	UND	10	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 6 - EPI

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B COM SUSPENSÃO;	UND	30	R\$	R\$
2	LUVA DE ALGODÃO MESCLADA PIGMENTADA 4 FIOS - PRETA	UND	300	R\$	R\$
3	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA C/FORRO	PEÇA	60	R\$	R\$
4	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UND	CAIXA	2	R\$	R\$
5	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL	PEÇA	6	R\$	R\$
6	MÁSCARA RESPIRADOR PFF1 COM VÁLVULA; DESCRIÇÃO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS, MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO.	UND	250	R\$	R\$
7	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES REGULÁVEIS. FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. LENTE: INCOLOR	UND	300	R\$	R\$
8	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE E CORDÃO DE ALGODÃO	UND	60	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 7 - MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aço 1045 redondo 1 ½" X6m	UND	1	R\$	R\$
2	Aço 1045 redondo 2"X6m	UND	1	R\$	R\$
3	Aço 1045 redondo 3"X6m	M	1	R\$	R\$
4	Aço 1020 a 1030 sextavado 1"	M	3	R\$	R\$
5	Aço 1020 a 1030 sextavado de ¾"	M	4	R\$	R\$



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

AMAPÁ

6	Limas com cabo de 10"	PEÇA	20	R\$	R\$
7	Lixa para ferro nº 80	FI	20	R\$	R\$
8	Lixa para ferro nº 180	FI	20	R\$	R\$
9	Lixa para ferro nº 360	FI	20	R\$	R\$
10	Lixa para ferro nº 400	FI	20	R\$	R\$
11	Tarugo de nylon 2" x 1m	UND	1	R\$	R\$
12	Tarugo de nylon 3" x 1m	UND	1	R\$	R\$
13	Tarugo de PVC 3" x 1m	UND	1	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 8 – MATERIAL HIDRÁULICO

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DN 25MM	PEÇA	5	R\$	R\$
2	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DN 32MM	PEÇA	6	R\$	R\$
3	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL ROSÁVEL PARA RESERVATÓRIOS DN 1"	PEÇA	2	R\$	R\$
4	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO DN 100	PEÇA	4	R\$	R\$
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DN 20MM X 1/2"	PEÇA	8	R\$	R\$
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DN 25MM X 3/4"	PEÇA	1	R\$	R\$
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DN 32MM X 1"	PEÇA	4	R\$	R\$
8	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC FRASCO 175G	UND	6	R\$	R\$
9	ADITIVO CONCENTRADO 3,6L DA MARCA BIANCO, SUPERIOR OU SIMILAR	UND	1	R\$	R\$
10	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO S.N. DN 50 X 40MM	PEÇA	3	R\$	R\$
11	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL DN 1" X 1/2"	PEÇA	2	R\$	R\$
12	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL DN 1" X 3/4"	PEÇA	2	R\$	R\$
13	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL DN 3/4" X 1/2"	PEÇA	2	R\$	R\$
14	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 25 X 20MM	PEÇA	4	R\$	R\$
15	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 32 X 25MM	PEÇA	4	R\$	R\$
16	CAP. ROSCÁVEL DN 1/2"	PEÇA	2	R\$	R\$
17	CAP. ROSCÁVEL DN 3/4"	PEÇA	2	R\$	R\$
18	CAP. SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	4	R\$	R\$
20	CURVA 90° CURTA ESGOTO SN DN 100	PEÇA	3	R\$	R\$
21	CURVA 90° CURTA ESGOTO SN DN 40	PEÇA	2	R\$	R\$



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

22	CURVA 90° ROSCÁVEL DN 1/2"	PEÇA	2	R\$	R\$
23	CURVA 90° ROSCÁVEL DN 3/4"	PEÇA	4	R\$	R\$
24	CURVA SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	4	R\$	R\$
25	CURVA SOLDÁVEL DN 25MM	PEÇA	4	R\$	R\$
26	CURVA SOLDÁVEL DN 32MM	UND	10	R\$	R\$
27	ENGATE PLÁSTICO DN 1/2"	PEÇA	4	R\$	R\$
28	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	6	R\$	R\$
29	JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	4	R\$	R\$
30	JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 25MM	PEÇA	8	R\$	R\$
31	JOELHO 90° ESGOTO SN DN 40	PEÇA	8	R\$	R\$
32	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	15	R\$	R\$
33	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25MM	PEÇA	15	R\$	R\$
34	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 32MM	PEÇA	15	R\$	R\$
35	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 20MM X 1/2"	PEÇA	6	R\$	R\$
36	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 25MM X 1/2"	PEÇA	2	R\$	R\$
37	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 25MM X 3/4"	PEÇA	2	R\$	R\$
38	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) DN 20MM X 1/2"	PEÇA	6	R\$	R\$
39	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) DN 25MM X 1/2"	PEÇA	8	R\$	R\$
40	JOELHO DE REDUÇÃO 90° ROSCÁVEL DN 1" X 3/4"	PEÇA	2	R\$	R\$
41	JOELHO DE REDUÇÃO 90° ROSCÁVEL DN 3/4" X 1/2"	PEÇA	2	R\$	R\$
42	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL DN 25 X 20MM	UND	10	R\$	R\$
43	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCÁVEL DN 1/2"	PEÇA	2	R\$	R\$
44	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCÁVEL DN 3/4"	PEÇA	2	R\$	R\$
45	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	2	R\$	R\$
46	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 25MM	PEÇA	2	R\$	R\$
47	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 32MM	PEÇA	2	R\$	R\$
48	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 25 X 20MM	PAR	2	R\$	R\$
49	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 32 X 25MM	PEÇA	2	R\$	R\$
50	LUVA SIMPLES ESGOTO SN DN 100	PEÇA	4	R\$	R\$
51	LUVA SIMPLES ESGOTO SN DN 40	PEÇA	2	R\$	R\$
52	LUVA SIMPLES ESGOTO SN DN 50	PEÇA	2	R\$	R\$
53	LUVA SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	3	R\$	R\$
54	LUVA SOLDÁVEL DN 25MM	PEÇA	2	R\$	R\$
55	LUVA SOLDÁVEL DN 32MM	PEÇA	2	R\$	R\$

56	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 20MM X 1/2"	PEÇA	2	R\$	R\$
57	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 25MM X 3/4"	PEÇA	4	R\$	R\$
58	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) DN 25MM X 3/4"	UND	2	R\$	R\$
59	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) DN 32MM X 1"	UND	4	R\$	R\$
60	NIPEL ROSCÁVEL DN 1/2"	UND	400	R\$	R\$
61	PUG. ROSCÁVEL DN 1/2"	UND	50	R\$	R\$
62	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL DN 25MM	UND	2	R\$	R\$
63	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL DN 32MM	UND	6	R\$	R\$
64	REGISTRO DE GAVETA SOLDÁVEL DN 25	UND	4	R\$	R\$
65	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO DN 25MM	UND	6	R\$	R\$
66	SIFÃO COPO UNIVERSAL DN 1 1/2" X 40	UND	6	R\$	R\$
67	SIFÃO DE COPO UNIVERSAL DN 1 1/4" X 40	PEÇA	6	R\$	R\$
68	TÊ DE REDUÇÃO DN 25 X 20MM	PEÇA	4	R\$	R\$
69	TÊ DE REDUÇÃO ROSCÁVEL DN 3/4" X 1/2"	PEÇA	2	R\$	R\$
70	TÊ ROSCÁVEL DN 1/2"	PEÇA	8	R\$	R\$
71	TÊ SOLDÁVEL DN 20MM	PEÇA	8	R\$	R\$
72	TÊ SOLDÁVEL DN 25MM	PEÇA	8	R\$	R\$
73	TÊ SOLDÁVEL DN 32MM	PEÇA	8	R\$	R\$
74	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 20MM X 1/2"	PEÇA	4	R\$	R\$
75	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DN 25MM X 1/2"	PEÇA	8	R\$	R\$
76	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) DN 25MM X 1/2"	PEÇA	6	R\$	R\$
77	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA PARA RESERVATÓRIOS DN 1/2"	PEÇA	2	R\$	R\$
78	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA PARA RESERVATÓRIOS DN 3/4"	PEÇA	4	R\$	R\$
79	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DN 1/2"	UND	2	R\$	R\$
80	TORNEIRA PARA PIA DN 1/2"	UND	4	R\$	R\$
81	TUBO DE PVC ESGOTO SN DN 100 - 6 METROS	UND	2	R\$	R\$
82	TUBO DE PVC ESGOTO SN DN 40 - 6 METROS	UND	3	R\$	R\$
83	TUBO DE PVC ESGOTO SN DN 50 - 6 METROS	UND	2	R\$	R\$
84	TUBO DE PVC ESGOTO SN DN 75 - 6 METROS	UND	2	R\$	R\$
85	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 32MM - 6METROS	PEÇA	6	R\$	R\$
86	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 20MM - 6 METROS	PEÇA	4	R\$	R\$
87	TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL DUPLO 1 1/2" X DN 50	PEÇA	6	R\$	R\$
88	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL DN 38MM/DN 40	UND	4	R\$	R\$
89	UNIÃO ROSCÁVEL DN 1/2"	PEÇA	6	R\$	R\$



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

AMAPÁ

90	VÁLVULA DE SERVIÇO DE ¼ DE POLEGADA	UND	10	R\$	R\$
91	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE BITOLA 1" (7/8)	UND	6	R\$	R\$
92	VÁLVULA PARA PIA BITOLA 1" (7/8)	UND	2	R\$	R\$
93	CHUVEIRO	UND	4	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 9 - PRODUTOS QUIMICOS

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMACIANTE	L	1	R\$	R\$
2	ANIL (TABLETE) PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	5	R\$	R\$
3	DETERGENTE (SABÃO LÍQUIDO DE COCO - 500 ML)	UND	14	R\$	R\$
4	ESSÊNCIA CONCENTRADA DE LAVANDA PARA SABÃO	L	1	R\$	R\$
5	ALCOOL 96% - 1L	L	3	R\$	R\$
6	GLICERINA LIQUIDA	UND	2	R\$	R\$
7	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65 % - BALDE DE 14KG	UND	6	R\$	R\$
8	LIMPADOR PARA TELAS C/120ML + PANO MICROFIBRA	ROLO	6	R\$	R\$
9	Querosene	LATA	12	R\$	R\$
10	SABÃO EM PÓ (CAIXA DE 500 G)	CX	5	R\$	R\$
11	SODA CÁUSTICA EM PÓ (FRASCO DE 300 G)	UND	9	R\$	R\$
12	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA - 1L	L	10	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 10 - MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALICATE SELADOR DE TUBO P/COBRE	UND	2	R\$	R\$
2	FILTRO SECADOR UNIVERSAL - ENTRADA DE 1/4 E SAÍDA DE 0,42MM / 0,31MM / 0,50MM	UND	5	R\$	R\$
3	FITA PVC PARA REFRIGERAÇÃO (DE ACABAMENTO) 48MM X 50M	UND	2	R\$	R\$
4	FLUXO PARA SOLDAR ALUMÍNIO	UND	1	R\$	R\$
5	FLUXO PARA SOLDAR COM MARCA ARON OU TRINCAL SIMILAR OU SUPERIOR	KG	13	R\$	R\$
6	KIT VEDAÇÃO ORINGS PARA REPARO MANGUEIRAS PARA MANIFOLD P/ TIPO DE GÁS REFRIGERANTE R22	KITS	10	R\$	R\$
7	TUBO CAPILAR 0,31MM X 3M	UND	1	R\$	R\$
8	TUBO CAPILAR 0,42MM X 3M	UND	1	R\$	R\$
9	TUBO CAPILAR 0,50MM X 3M	UND	1	R\$	R\$



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

AMAPÁ

10	TUBO DE COBRE DE ¼" X 15 M	UND	1	R\$	R\$
11	TUBO DE COBRE DE 1/2" X 15 M	UND	1	R\$	R\$
12	TUBO DE COBRE DE 3/8" X 15 M	UND	1	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 11 – MATERIAL DE SOLDA

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R134A - 13,5KG	UND	2	R\$	R\$
2	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R22 - 13,5 KG	UND	2	R\$	R\$
3	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R600A – 360 G	UND	2	R\$	R\$
4	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R410 - 10KG	UND	2	R\$	R\$
5	SOLDA FOSCOLP/PARA SOLDAR TUBULAÇÃO DE COBRE	KG	20	R\$	R\$
6	VARETA DE SOLDA ALUMÍNIO	KG	5	R\$	R\$
8	RECARGA DE OXIGÊNIO – 10m ³	UND	3	R\$	R\$
9	REFIL PARA MAÇARICO (DA MARCA BEZOMATIC SIMILAR OU SUPERIOR)	UND	6	R\$	R\$
10	Limpa contatos	LATA	4	R\$	R\$
11	Óleo lubrificante SAE 40	LATA	10	R\$	R\$
12	Óleo solúvel biodegradável para maquinas (torno, Fresa) 20 LITROS	LATA	1	R\$	R\$
TOTAL					R\$

1) Valor Total do Lote 01 é de: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

2) Esta proposta é válida por _____ dias. (Mínimo de 60 dias).

3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do material.

4) Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº: _____;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;

d) CPF: _____ RG: _____ - _____;

e) Inscrição Estadual nº: _____;

f) Endereço: _____;

g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;

h) CEP: _____; e

i) Cidade: _____ Estado: _____;

j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____;

Local e data,

Assinatura do Representante Legal



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AMAPÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE 10/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Sesi/Senai-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi/Senai-AP;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- g) Que a empresa cumpre as leis aplicáveis sobre horário de trabalho.
- h) Que a empresa conhece e se compromete a respeitar o Código de Conduta Ética do Sesi/Senai-AMAPÁ, em especial no que se refere à proibição de suborno, propinas e outros pagamentos indevidos na forma de presentes e brindes, além de prezar por critérios profissionais e técnicos na negociação, evitando favorecimento e conflito de interesses.
- i) Em observância às diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, as empresas contratadas devem priorizar o fornecimento de produtos de baixo impacto ambiental, que não contenham a redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa

Atenciosamente,